

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de suas atribuições, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 01/2026 – LEGISLATIVO

“Autoriza a doação e baixa de bens móveis pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, APROVA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar a doação e a transferência definitiva de titularidade, em favor do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Taboado – MS, do seguinte bem móvel integrante de seu patrimônio:

I – 01 (um) veículo marca CITROËN, modelo C4L A 2.0 TEND, ano de fabricação 2016, ano/modelo 2016, cor branca, chassi nº 8BCNDRFJUGG522712, placa NRL-8743/MS, Código Renavam nº 01088677867, plaqueta de identificação patrimonial nº 683.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa patrimonial do bem descrito no artigo anterior.

Art. 3º No ato da entrega definitiva do veículo, deverão ser assinados e entregues os documentos necessários à sua transferência, juntamente com o respectivo Termo de Doação, devendo a transferência de propriedade ser efetivada junto ao DETRAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, ficando sob inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal todos os encargos financeiros decorrentes, inclusive eventuais multas, taxas, tributos e demais ônus.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 30 de janeiro de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE

AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA
1ª SECRETÁRIA

MATHEUS VICENTE DA COSTA
2º SECRETÁRIO